“NÃO DEVO FALAR EM ALEMÃO”: OS EFEITOS DE SENTIDO DA INTERDIÇÃO DA LÍNGUA ALEMÃ NO ESTADO NOVO (1937 A 1945)

Luciana Vargas Ronsani (UFSM)
luronsani@gmail.com
Eliana Rosa Sturza (UFSM)

Este artigo tem como principal objetivo refletir sobre a memória da imigração alemã, tomada como memória discursiva, a qual se constitui de discursos na e sobre a língua praticada pelos sujeitos descendentes de imigrantes alemães no Brasil. Para tal estudo, buscou-se analisar os efeitos de sentido da interdição da língua alemã no período do Estado Novo (1937 a 1945). Entende-se que cada sujeito tem o direito de falar na língua que lhe permite interpretar e significar os fatos e as coisas e na língua que lhe permite manifestar-se como sujeito falante. Nesse sentido, através das análises, entende-se que o sujeito descendente de imigrantes alemães se significa como afetado pelo silêncio imposto por políticas de interdições e por uma fronteira (escola) que delimita seu dizer em alemão e em português.